

Saiba o que é ou não permitido na

PROPAGANDA ELEITORAL



INTRODUÇÃO

Esse eBook é uma fonte de informações necessárias nesse período eleitoral. Com ele, você poderá consultar tudo o que é ou não permitido durante as eleições. Assim, você estará ajudando a combater irregularidades dos candidatos, fraudes e crimes, além de exercer sua cidadania.

Boa leitura!

A portrait of Arthur Rollo, a man with dark hair, wearing a grey pinstriped suit jacket, a white shirt, and a grey tie. He is smiling slightly and looking towards the camera. The background is a bookshelf filled with various books. A thin red diagonal line is visible in the top right corner of the image.

ARTHUR ROLLO

Sócio de Alberto Rollo Advogados Associados. Ex-Secretário Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2017-2018. Advogado inscrito nos quadros da OAB-SP sob número 153.769, desde 1998. Professor Titular de Direitos Difusos e Coletivos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Consultor da Rádio Jovem Pan e do programa Tribuna Independente da Rede Vida de Televisão em temas ligados a Direito do Consumidor e Eleitoral. Doutor (2010) e mestre (2002) em Direitos Difusos e Coletivos pela PUC/SP. Professor de direito do consumidor, de direito eleitoral e de processo coletivo, atuando principalmente nos seguintes temas: direito do consumidor, direito eleitoral, direito administrativo, direitos difusos e coletivos e processo coletivo.



O QUE É PERMITIDO

A stack of white envelopes is shown on a wooden surface. The top envelope is slightly offset, revealing the others underneath. The word "IMPRESSOS" is printed in a dark, serif font across the middle of the stack.

IMPRESSOS

- Editados sob a responsabilidade do partido, da coligação ou do próprio candidato.
- Devem conter: CNPJ do contratante, da gráfica e n.º da tiragem em tamanho legível.
- Majoritário: deve mencionar o nome da coligação sob a legenda de todos os partidos e o nome do vice ou dos suplentes em tamanho não inferior a 30%.

IMPRESSOS

- **Proporcional:** deve mencionar o nome da coligação proporcional, se houver, sob a legenda do partido do candidato.
- **Material conjunto de candidatos de partidos não coligados:** não é punida pela legislação eleitoral, mas pode receber ação disciplinar no âmbito partidário, assegurado o contraditório.
- **Adesivo no vidro traseiro dos veículos:** permitido microperfurado até o limite da extensão total do vidro traseiro.
- **Adesivo na lateria dos veículos:** permitido até o limite de 0,5m², permitida sua distribuição na dimensão 50cm x 40cm.
- **Período:** até 22h do dia 6/10/18.

- **Utilização:** carreatas (mínimo de dois carros), passeatas (mínimo de duas pessoas) e comícios.

- **Limites:** 80db de nível de pressão sonora a 7m de distância. Guardar distância de 200m em relação a sedes dos poderes administrativos, hospitais, casas de saúde, escolas, bibliotecas e igrejas, durante horário de funcionamento.

- **Período:** até 22h do dia 6/10/18.

- **Trio elétrico:** mais de 20.000W de potência nominal de amplificação permitido apenas na sonorização de comícios.



**CARRO
DE
SOM**



**SONORIZAÇÃO
FIXA**

**Horário: permitido diariamente, das
8h às 22h.**

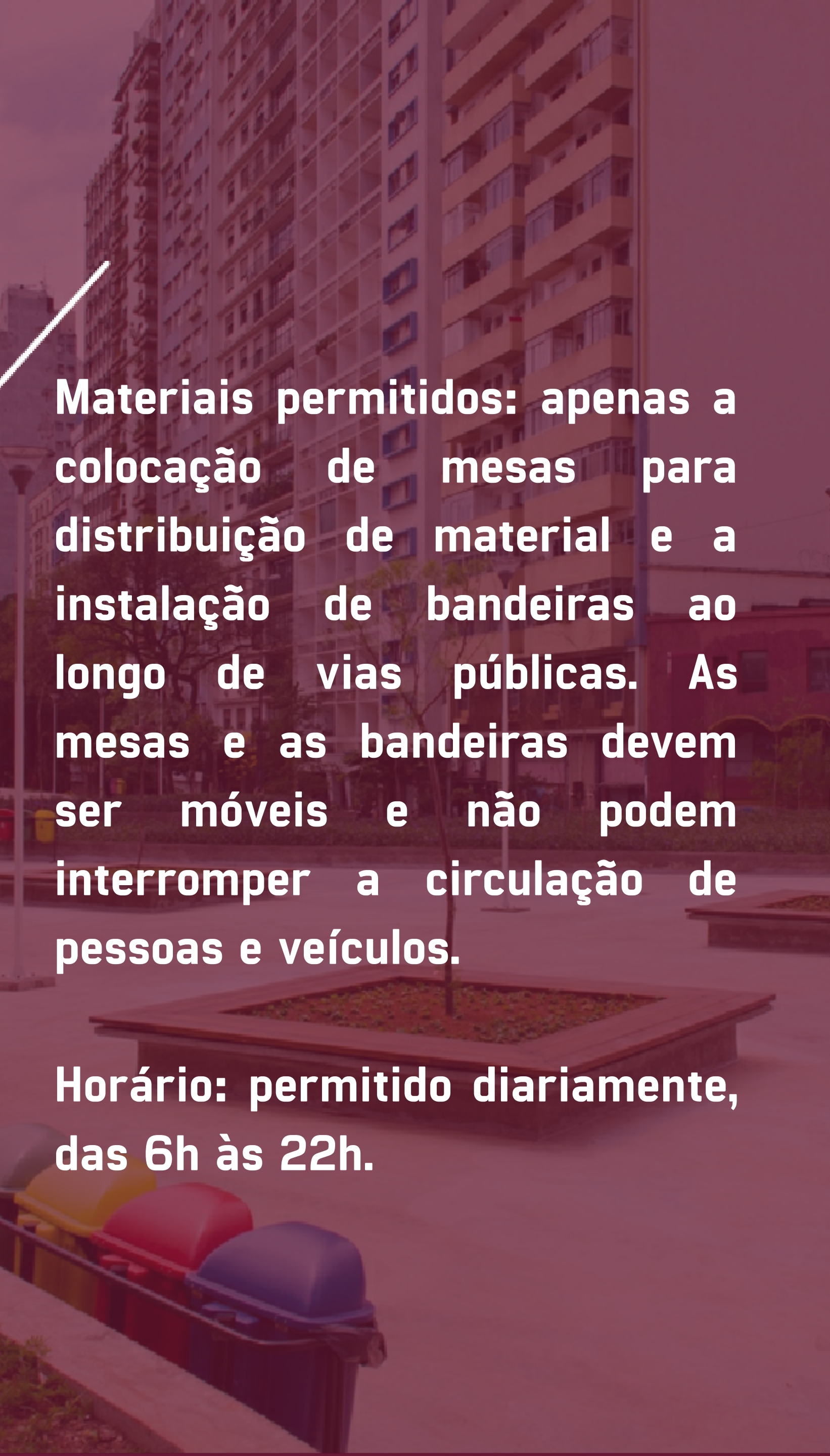
Período: até 22h do dia 6/10/18.

BENS PARTICULARES

Materiais permitidos: afixação de adesivo ou papel até o limite de 0,5m². Nas janelas residenciais, pode ser afixado adesivo de 50cm x 40cm.

Remuneração: a cessão do espaço deve ser gratuita.

Propaganda



Materiais permitidos: apenas a colocação de mesas para distribuição de material e a instalação de bandeiras ao longo de vias públicas. As mesas e as bandeiras devem ser móveis e não podem interromper a circulação de pessoas e veículos.

Horário: permitido diariamente, das 6h às 22h.



**BENS PÚBLICOS
E DE
USO COMUM**



COMÍCIOS


Autorização: devem ser avisados para a autoridade policial com, no mínimo, 24h de antecedência.

Restrições: telões só podem ser usados para a reprodução dos comícios, de imagens de campanha e execução de jingles. Animações são proibidas.

SEDES DOS PARTIDOS

Identificação: Livre

A stylized map with a grid of streets. A prominent yellow road runs horizontally across the middle. A red location pin is placed on a green area in the lower right, and a smaller green location pin is on a green area in the upper left. The text 'Identificação: Livre' is centered on the map.



Central: limite de 4m², sendo proibido o uso de outdoor. O comitê central é aquele informado à Justiça Eleitoral no registro da candidatura.

Demais comitês: limite de 0,5m²

**COMITÊS
DE
CAMPANHA**



IMPrensa Escrita

Limitações: 10 anúncios por veículo, um anúncio por edição. Formato de até 1/8 da página do jornal e de 1/4 da página da revista ou do tabloide.

Devem conter: CNPJ de campanha e o valor pago pelo anúncio.

INTERNET

Impulsioneamento de conteúdo: permitido apenas a partidos, coligações e candidatos, desde que os provedores de aplicação (Facebook, Instagram, YouTube, etc) disponibilizem ferramenta específica com identificação da propaganda eleitoral.

Blogs, páginas e redes sociais de Pessoas Físicas: permitido, desde que não remunerado.

INTERNET

Páginas de partidos, coligações e candidatos: permitido, desde que informadas à Justiça Eleitoral e hospedadas em provedores no Brasil.

Envio de e-mails e mensagens por aplicativos: permitido apenas para pessoas cadastradas pelo candidato, sendo facultado o descadastramento. É proibida a compra ou cessão gratuita do cadastro.

Regras: é obrigatório o convite aos candidatos dos partidos com representação de, no mínimo, cinco parlamentares no Congresso Nacional.

Candidatos fora desse limite podem ser convidados, segundo critério jornalístico.

**DEBATES E
ENTREVISTAS
EM RÁDIO E TV**






O QUE
NÃO É
PERMITIDO

DOAÇÕES

Os candidatos não podem fazer qualquer tipo de doação, ressalvadas as doações eleitorais, entre o registro da candidatura e a data da eleição.

É proibido receber doações de Pessoas Jurídicas, em dinheiro ou estimáveis em dinheiro.

O candidato só pode utilizar na campanha bens móveis ou imóveis que estejam em nome de Pessoas Físicas.

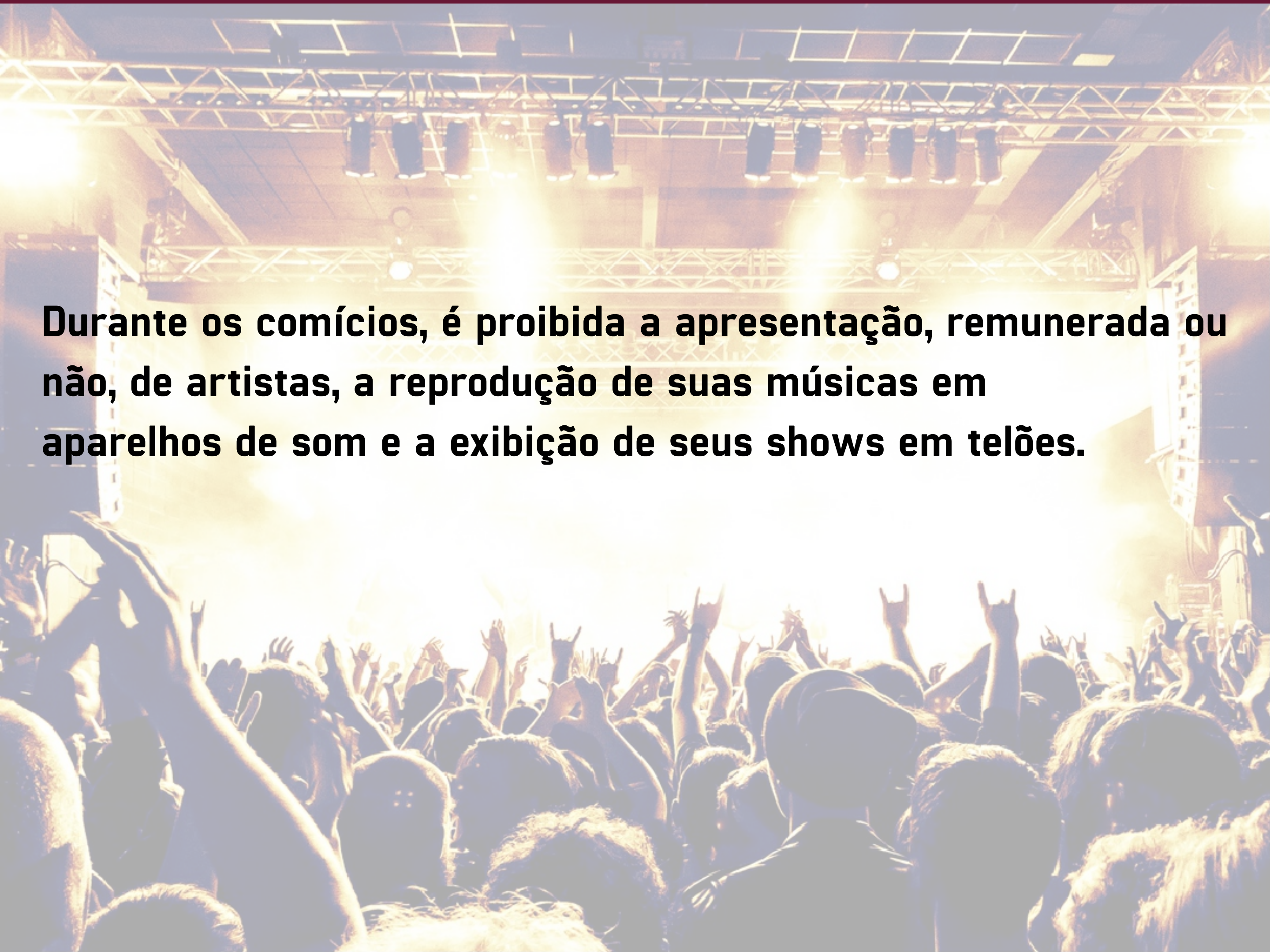
A hand is shown holding a pair of silver scissors with black handles, cutting a red ribbon. The background is a soft, out-of-focus light color. The text is overlaid on the left side of the image.

**Proibida a presença do
candidato nos três meses
anteriores à eleição.**

**COMPARECIMENTO
EM INAUGURAÇÕES
DE OBRAS PÚBLICAS**

SHOWMÍCIOS

Durante os comícios, é proibida a apresentação, remunerada ou não, de artistas, a reprodução de suas músicas em aparelhos de som e a exibição de seus shows em telões.

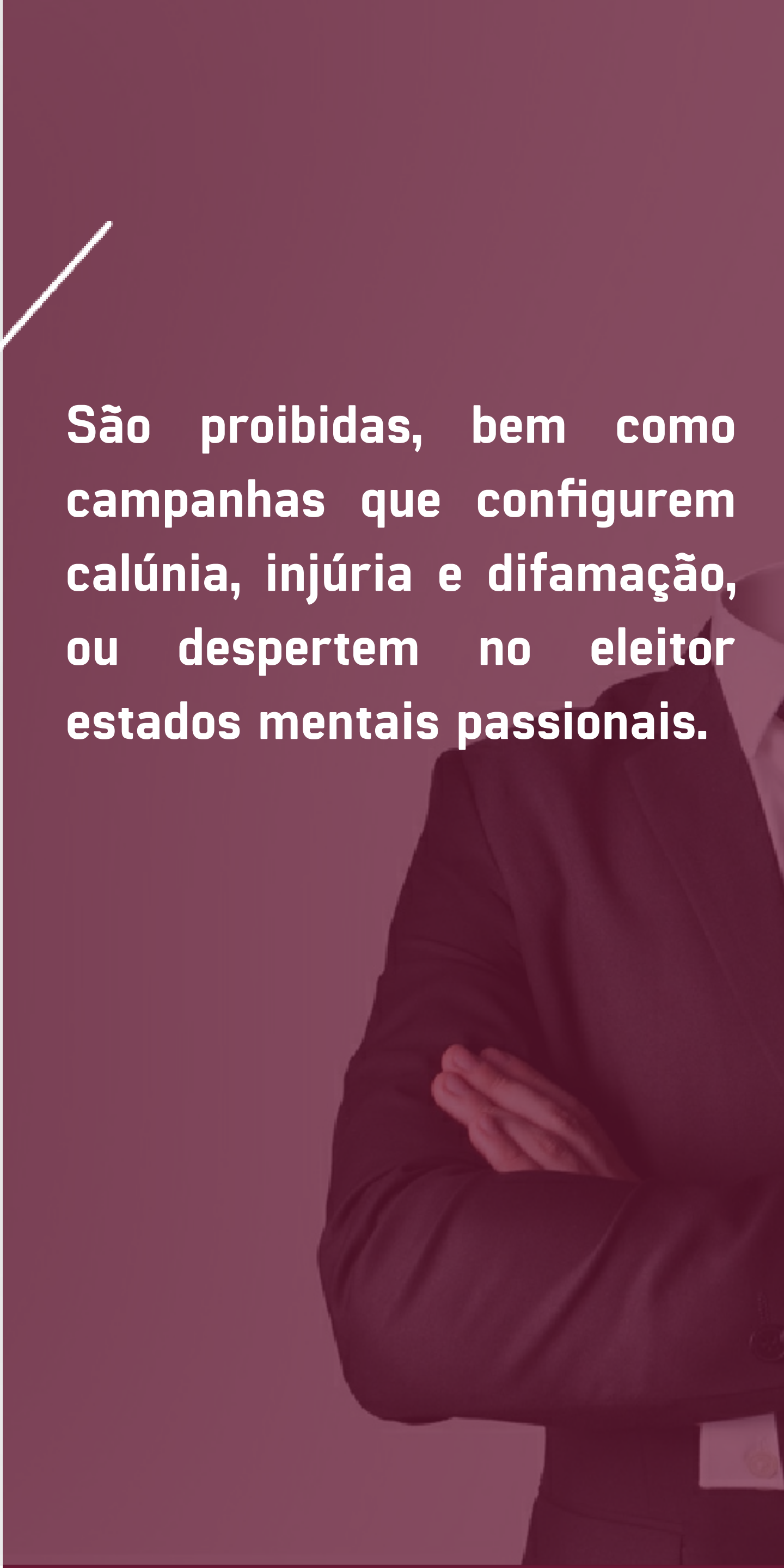




MATERIAIS IMPRESSOS

Cartazes, faixas e materiais semelhantes: proibida a afixação em qualquer bem público e de uso comum, como postes, praças, pontes, árvores, tapumes de obras, clubes, centros comerciais, galerias, festas, etc.

Adesivos e papéis: na afixação desses materiais em locais permitidos, devem ser observados os limites por imóvel ou por veículo. Dois adesivos ou dois papéis, ainda que de candidatos diferentes, terão suas dimensões somadas.



São proibidas, bem como campanhas que configurem calúnia, injúria e difamação, ou despertem no eleitor estados mentais passionais.



**PROPAGANDAS
ELEITORAIS
ANÔNIMAS**

I N T E R N E T



**Impulsionamento de conteúdo:
proibido se não for feito por
partido, coligação ou
candidato.**

**Blogs, páginas e redes sociais
de Pessoas Jurídicas e órgãos
públicos: proibida nesses
casos.**

DINHEIRO INVESTIDO NA CAMPANHA


É abuso de poder econômico:

- Investir na campanha mais do que o limite definido pelo TSE em cada estado;
- Contratar número de cabos eleitorais acima do permitido pelo TSE.

Limites máximos em São Paulo:

Deputado Federal: R\$ 2,5 milhões 6.527 cabos eleitorais

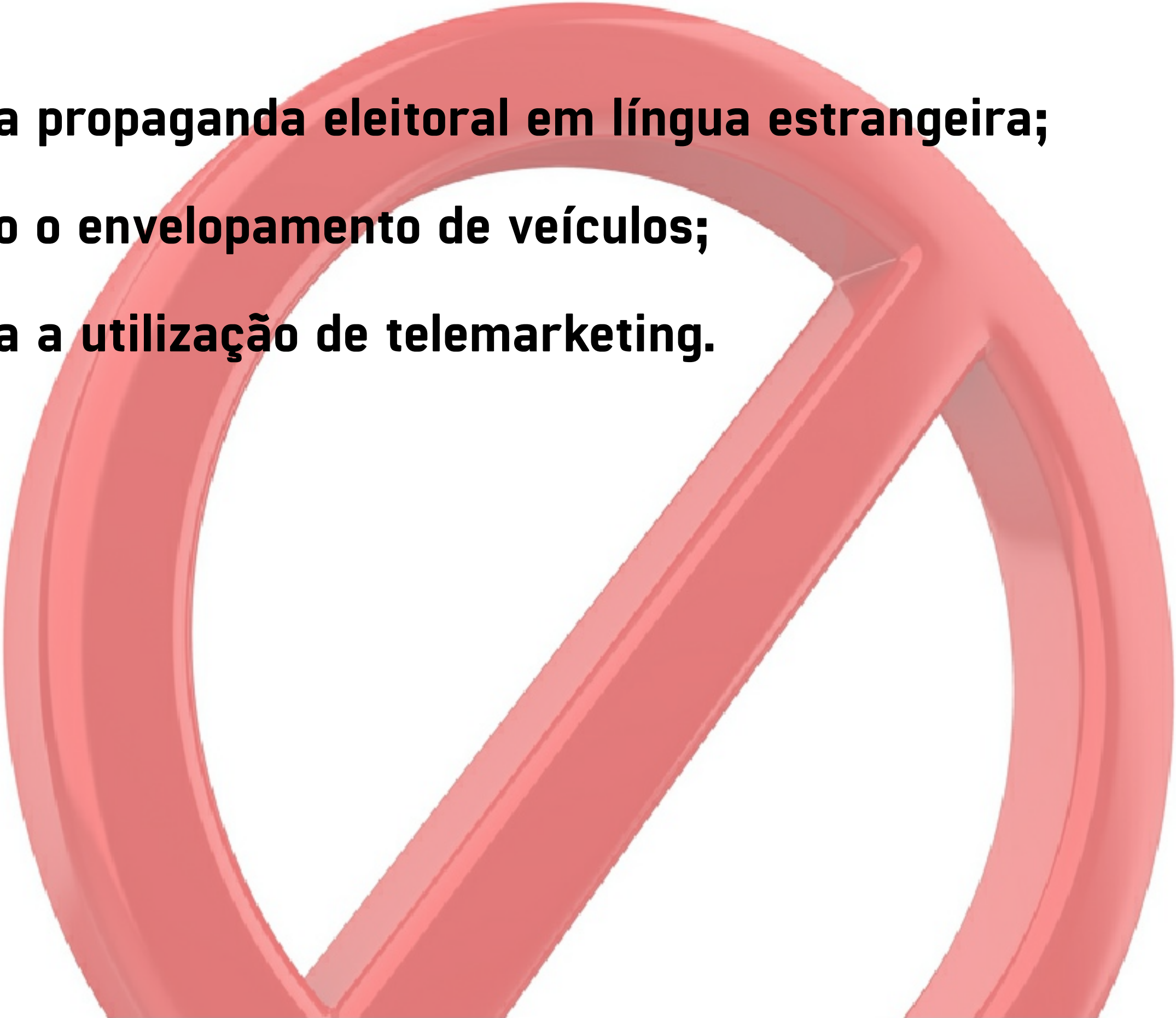
Deputado Estadual: R\$ 1 milhão 3.264 cabos eleitorais

A television set is shown in the background, displaying a news broadcast of a legislative session. In the foreground, a microphone is visible, suggesting a news or broadcast environment. The text is overlaid on the left side of the image.

Proibido aos candidatos a deputado estadual ou deputado federal participarem de mais de um debate ou sequência de entrevistas em uma mesma emissora de rádio ou televisão.

**DEBATES E
ENTREVISTAS
EM RÁDIO E TV**

PROIBIDO TAMBÉM:

- Proibida propaganda eleitoral em língua estrangeira;**
 - Proibido o envelopamento de veículos;**
 - Proibida a utilização de telemarketing.**
- 

The background is split into two vertical panels. The left panel is light grey and features several stylized hands in shades of red, orange, and grey. The word 'VOTE' is printed in white on the palm of the largest red hand. The right panel is dark brown and features several stylized hands in shades of purple and dark brown. The word 'VOTE' is printed in white on the palm of the largest purple hand. A thin white diagonal line runs from the top left towards the center of the right panel.

NO DIA DA ELEIÇÃO

São proibidos:

- O derrame de materiais, bem como durante a campanha e na véspera da eleição, principalmente nas proximidades dos locais de votação;

- A boca de urna.

The image features a stylized, wavy Brazilian flag in the background, with the motto 'ORDEM E PROGRESSO' visible on a white banner. In the foreground, a wooden gavel rests on a wooden surface. The text is overlaid on the lower half of the image.

Dúvidas sobre Direito Eleitoral?
Deixe sua pergunta no Fórum do
Portal Juristas!

www.juristas.com.br

eBook elaborado por

